



## Município da Madalena



### Exmos(as). Senhores(as)

Toscca - Equipamentos em Madeira, Lda  
Zona Industrial Oliveira de Frades  
Lote 71/72

**3680-171 Oliveira de Frades**

**V/Ref.**

**V/Data:**

**Ref.** SAFC/224/460.2.9/2017

**Data:** 10-02-2017

### **ASSUNTO: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CARTA CONVITE**

Nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do art.18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho; al. f), n.º1, do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; al. a), do art. 19.º; n.º1, do art. 36.º e art. 115.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e de acordo com o despacho do Sr. Presidente de 8 de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal da Madalena do Pico vem convidar V. Ex.ª, à apresentação da vossa melhor proposta para a prestação dos serviços em epígrafe de acordo com as indicações do Caderno de Encargos em anexo.

**1** – A entidade adjudicante é o Município da Madalena, sito no Largo Cardeal Costa Nunes (Telefones: 292628700 e Fax: 292628746), a quem deverão ser dirigidos os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

**2 a)** – Local de execução e prazo: Entroncamento entre a Rua Maria Cecília do Amaral e D. Jaime Garcia Goulart. Execução em 4 meses;

**2.b)** – A empreitada consiste na construção do Mercado Municipal.

**3** – O preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar) é de 112.231,64 € (cento e doze mil duzentos e trinta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**4** – Documentos que incluem a proposta:

1. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
2. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

**3.** Um Plano de Trabalhos tal como definido no artigo 361.º do CCP;

**5** – As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal da Madalena do Pico, sita no Largo Cardeal Costa Nunes - 9950-324 Madalena do Pico, **até às 17:30 horas do dia 3 de março de 2017**

**6** – As propostas serão apresentadas em suporte papel conforme descrito no n.º 1 do artigo 9.º das *Disposições Transitórias* do CCP.

**7** – Documentos de Habilitação a apresentar em caso de adjudicação:

**a)** Documentos comprovativos de situação regularizada relativamente a impostos e a contribuições para a Segurança Social;

**b)** Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.M.P.I.C. contendo as habilitações;

**b1)** a 2.ª categoria da 1ª classe correspondente a vias de comunicação, obras urbanizadas e outras infraestruturas;

**c)** Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

**8** – Não é exigível a prestação de caução.

**9** – O critério de adjudicação será unicamente o do preço mais baixo.

**10** – Os documentos que constituem a proposta devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser inscrita a palavra “PROPOSTA” indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e a designação do contrato a celebrar.

**11** – O invólucro que contem os documentos que constituem a proposta pode ser entregue diretamente ou enviado por correio registado para a morada indicada no ponto 1, devendo, em qualquer caso, a receção ocorrer dentro do prazo e no local fixados para a apresentação das propostas.

**12** – A receção dos invólucros deve ser registada, anotando-se a data e a hora em que os mesmos são recebidos e, no caso da entrega direta, a identidade das pessoas que a efetuaram, sendo entregue a estas um recibo comprovativo dessa entrega.

**13** – Idioma dos documentos da proposta – os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**14** – As propostas não serão objeto de negociação.

**15** – Os casos omissos serão dirimidos à luz do estabelecido no Código dos Contratos Públicos.

Subcrevo com a mais elevada estima e consideração,

O Presidente da Câmara Municipal

José António Marcos Soares

Min: LL  
Dat: LL  
Conf: FE